



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1173 DE 15 DE MAIO DE 1.996.

"Dispõe sobre permissão de uso."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1o. - Fica permitido á título precário o uso do imóvel localizado na Rua José Maria de Figueiredo no. 07, Centro em Rio Grande da Serra, locado para fins de instalação do Posto de Serviço de Telecomunicações, á COMPANHIA TELEFÔNICA DA BORDA DO CAMPO - CTBC, empresa do Sistema TELEBRÁS, observadas as condições deste Decreto:

Artigo 2o. - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 29 meses tendo início em 15 de maio de 1.996 e seu termino em 14 de outubro de 1.998, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

I - Manterá a permissionária a defesa da posse do imóvel;

II - Restituirá o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;

III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3o. - Não sendo o imóvel devolvido no prazo estabelecido no artigo 2o., deste Decreto, a permissão passará a ser remunerada á razão de 226,4 UFIRs mensais.

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de maio de 1.996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico

Publicado no quadro de editais na mesma data.